



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 024 224
Folha Nº 023

8
Câmara Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 009/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024
DO PROJETO DE LEI Nº 016/2024

06/12/24
Jélio Costa
Servidor

Abertura de crédito especial para utilização do repasse de recursos federais na execução de ações culturais proveniente da Lei nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, que fomenta ações na área da Cultura e manutenção dos espaços culturais no município de Rorainópolis-RR.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

Considerando a utilização do repasse financeira, oriundo da Lei 14.017/2020 – denominada Lei Aldir Blanc – no dia 29 de junho de 2020;

Considerando a Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023); e

Considerando a necessidade de fortalecimento da cultura e promovendo ações no intuito de garantir ações para a manutenção dos espaços culturais no município de Rorainópolis-RR, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS	
02	PODER EXECUTIVO	
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER	
021400	CULTURA E DESPORTO	
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 0035	DIFUSÃO CULTURAL	
13 392 0035 4219 0000	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PARA A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
490	3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D	217.117,41
1.700.3120	110.028 ALDIR BLANC	
TOTAL ORÇAMENTARIO		217.117,41

Parágrafo Único – Os valores, aqui expressos, são exclusivamente repassados pela União ao município de Rorainópolis-RR. As rubricas dos recursos orçamentárias alteram o PPA, LOA e LDO, referente ao exercício financeiro em questão.

Art. 2º - O recurso especial, objeto deste decreto, é decorrente da União e ingressará no orçamento vigente por excesso de arrecadação.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 0221/2024
Folha Nº 024
8
Câmara Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de agosto de 2024.

Rorainópolis/RR, 06 de dezembro de 2024.

EDIVAM IVO
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL
RORAINÓPOLIS